

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_/GVMC/CMPV/2026

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**PROTOCOLO**

Gerência das Comissões  
Projeto de Decreto Legislativo nº 682/2026

DATA: 01/06/2026

HORA: 09h:50min

*“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Porto Velho ao senhor JOSELITO LIMA E SILVA e dá outras providências.”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, alínea “F”, e 166 da Resolução nº 254/91 – Regimento Interno – e a Resolução nº 459/99, de 27 de maio de 1999,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu promulgo o seguinte.

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Porto Velho ao senhor **JOSELITO LIMA E SILVA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Porto Velho e à população rondoniense ao longo de sua destacada trajetória pública.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2026.

**VEREADOR MARCOS COMBATE**

## JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Porto Velho, por iniciativa do Vereador Marcos Combate, apresenta a presente proposição que concede o Título de Cidadão Honorário de Porto Velho ao Senhor JOSELITO LIMA E SILVA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade portovelhense ao longo de sua trajetória profissional, religiosa e comunitária.

Natural de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, nascido em 23 de abril de 1966, o homenageado chegou ao Estado de Rondônia em 11 de agosto de 1990, vindo diretamente para integrar os quadros da Polícia Militar do Estado de Rondônia, após aprovação em concurso público realizado na cidade de Petrolina, Pernambuco, onde iniciou sua formação militar como aluno a soldado da corporação.

Desde então, escolheu Porto Velho como sua terra de residência, constituindo família, edificando sua história e contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social, espiritual e comunitário da capital rondoniense.

Possui formação técnica em Contabilidade, é Bacharel em Teologia e exerceu com honra e dedicação a carreira militar, alcançando o posto de Segundo-Tenente da Reserva da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Durante sua trajetória na corporação, também desempenhou a importante função de Regente da Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período de outubro de 2017 a outubro de 2018, contribuindo para a valorização cultural e institucional da Polícia Militar perante a sociedade.

Além de sua atuação profissional, o homenageado dedica sua vida ao trabalho religioso e social. Atualmente é Pastor Presidente da Igreja Assembleia de Deus Jeová Rafah, localizada no bairro Caladinho, na Rua Tailândia, nº 6222, Cidade Nova, Porto Velho/RO, desenvolvendo relevante trabalho espiritual, social e comunitário junto às famílias da capital.

Ao lado de sua esposa, a Pastora Shirley Vilhena Santana, vice-presidente da Igreja Assembleia de Deus Jeová Rafah e profissional psicanalista, construiu uma família pautada nos princípios cristãos, sendo pai de três filhos e exemplo de dedicação à família, à fé e à comunidade.

Ao longo de mais de três décadas residindo em Porto Velho e contribuindo ativamente para o fortalecimento das instituições públicas, religiosas e sociais, Joselito Lima e Silva

demonstrou profundo amor por esta terra, tornando-se, por mérito e dedicação, verdadeiro cidadão portovelhense.

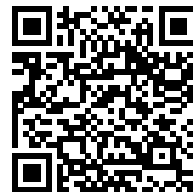
Dessa forma, a concessão do Título de Cidadania Honorária do Município de Porto Velho constitui justo reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à população, pela contribuição à segurança pública, pela atuação religiosa e pelo compromisso permanente com os valores éticos, morais e sociais da comunidade.

Por fim, eu, Vereador Marcos Combate, declaro ciência à indicação para a homenagem ao senhor **JOSELITO LIMA E SILVA** com o Título de Cidadão Honorário de Porto Velho, honraria concedida por esta Câmara Municipal, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 166 da Resolução nº 254/CMPV/91, que disciplina a concessão de títulos honoríficos no âmbito desta Casa Legislativa. Assim, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta relevante proposição.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2026.

**VEREADOR MARCOS COMBATE**



Nº 116130662026

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**

## **Sistema Nacional de Informações Criminais**

### **Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOSELITO LIMA E SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE ALEIXO DA SILVA e ELOINA LIMA LOPES DA SILVA, nascido(a) aos 23/04/1966, natural de Senhor do Bonfim-BA, CI 2262534 SSP/BA BA, CPF 377.153.215-91.

---

Esta certidão foi expedida em **29/05/2026** às **12:49** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 116130662026.

---



ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

## Certidão Negativa

### Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 28/05/2026) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **JOSELITO LIMA E SILVA**, CPF nº 37715321591, **NADA CONSTA**.  
Válida por **90** dia(s).

#### Observações:

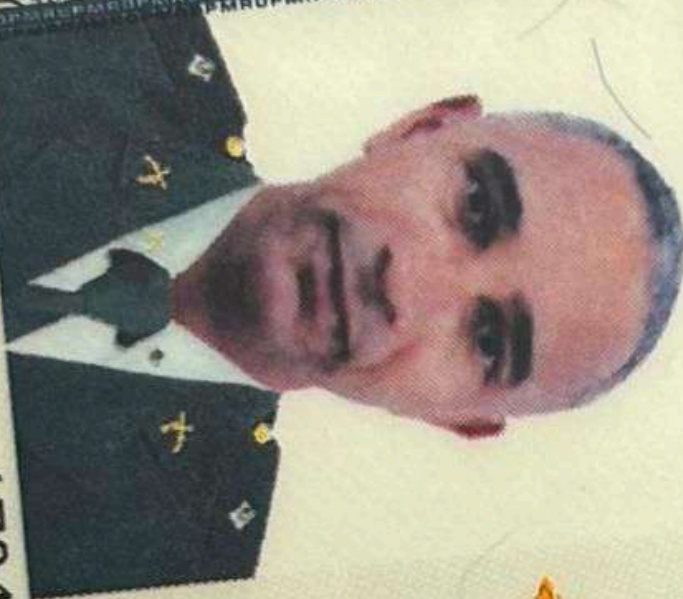
- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
  - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE:2026-E713-FCEA-LMCB-B6Z2**
  - A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
  - A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.
- O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.  
SEEU (Base de dados atualizada em: 28/05/2026)

#### Observações:

**Critérios:** PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

124,172,302,408,432,11794,299,309,323,11399,1733,333,1348,1377,268,1288,1719,294,385,270,271,272,314,386,1727,1715,300,413,1283,1291,1717,10944,307,285,288,297,319,11957,12089,335,1714,407,305,327,291,322,313,1710,410,12125,1032,306,324,310,275,287,422,329,10943,411,311,320,1284,11037,12077,289,318,420,295,321,326,409,293,283,426,11955,276,330,1268,332,282.

# CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
O PORTADOR TEM PORTE DE ARMA EM  
ÂMBITO NACIONAL, nos termos da Lei Federal  
nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

## POLÍCIA MILITAR

Nº REGISTRO GERAL

2262534 SSP/BA

37715321591

17043513128

CPF

JOSEILTO LIMA E SILVA

RE 100053124 - 2º TENENTE PM DA RESERVA

*Joseilton Lima e Silva*

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR

Contiplan

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

FILIAÇÃO

JOSE ALEIXO DA SILVA

ELOINA LIMA LOPES DA SILVA



POLEGAR DIREITO

NATURAL DE SENHOR DO BONFIM/BA

DATA DE NASCIMENTO

23ABR1966

DATA DE INCLUSÃO

30NOV1990

LOCAL E DATA DA EMISSÃO

PORTO VELHO/RO, 10JAN2022

SANGUE

A+

SEXO

M

Este documento tem fé pública para fins de identidade - DEC 10146 de 11/10/02  
LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARRIBALDI - TEN CEL P

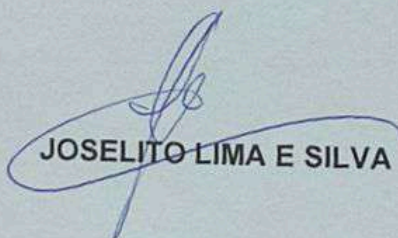
ASSINATURA DO CHEFE DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA

LEI 7.116 DE 29/08/83

**CARTA DE ANUÊNCIA**

Pelo presente, eu **JOSELITO LIMA E SILVA**, declaro ciência à indicação para homenagem e aceito receber, caso assim o for concedido, o Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho, honraria outorgada pela Câmara Municipal de Porto Velho em conformidade com os critérios legalmente estabelecidos para indicação de personalidade. Reafirmo o conhecimento dos termos do art. 163 da Resolução nº 254/CMPV 91, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2026.

  
**JOSELITO LIMA E SILVA**



Assinado por **Evanildo Ferreira Da Silva** - Vereador - Em: 01/06/2026, 09:12:22



Assinado por **Adriano Da Silva Gomes** - Vereador - Em: 01/06/2026, 09:08:54



Assinado por **Wanoel Chaves Martins** - Vereador - Em: 01/06/2026, 09:01:40



Assinado por **Jeovane De Jesus Rocha** - Vereador - Em: 01/06/2026, 08:52:34



Assinado por **Márcio Pacle Vieira Da Silva** - Vereador da Câmara de Vereadores de Porto Velho - Em: 01/06/2026, 08:41:01



Assinado por **Antônio Marcos Mourão Figueiredo - Marcos Combate** - Vereador - Em: 29/05/2026, 16:25:57



Assinado por **Devonildo De Jesus Santana** - Vereador - Em: 29/05/2026, 14:50:01



Assinado por **Bruno Luciano Do Couto Araújo** - Vereador - Em: 29/05/2026, 14:18:29